

Lei nº 423/73

« Abre Crédito Especial »

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 500,00 (Quinhentas Cruzados), destinado ao pagamento de confecção de três portas para o Posto de Fiscalização desta Prefeitura, em Praia Grande, neste município.

Artº 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Especial, advirão do excesso de arrecadação comprovado nesta data.

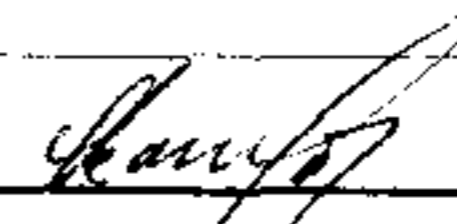
Artº 3º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, receberá a seguinte classificação contábil.

FISCALIZAÇÃO

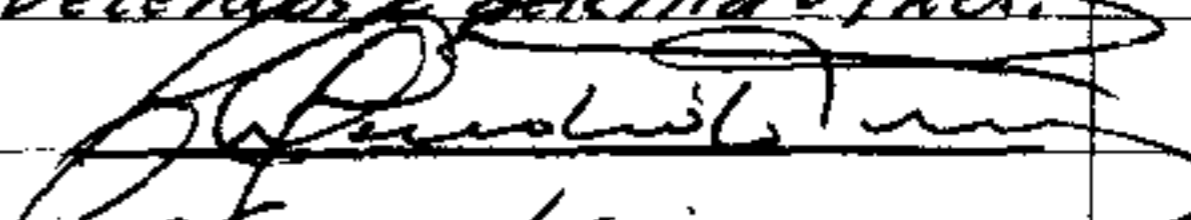
(188) V. 4 140-11-12 - Outros materiais de uso duradouro. Cr\$ 500,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
aos 10 de dezembro de 1973.


Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.


Secretário